



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

LEI Nº 7483, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 6559, DE 19 DE ABRIL DE

2018.

Projeto de Lei nº 116/2024, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Acresce § 5º ao Art. 7º e inciso VI ao Art. 22 da Lei nº 6559, de 19 de abril de 2018 — (DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art 7º

.....

§ 5º. Somente será permitido o plantio e replantio de espécies nativas indicadas para o plantio no Brasil com o objetivo de perpetuar a flora e a fauna nativa da região, considerando-se o planejamento técnico desenvolvido pelo órgão ambiental municipal.

Art. 22

.....

VI - Multa no valor equivalente a 16 (dezesesseis) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), em caso de desobediência ao § 5º do Art. 7º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE.**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

**MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.**